

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL

O estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORAS/ES REGIONAIS INDÍGENAS** do referido Programa, torna pública o processo seletivo para bolsistas do referido Programa, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022. Na presente Chamada Pública, a/o interessada/o deverá se inscrever para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no Anexo II. As/Os candidatas/os selecionadas/os farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, da Secretaria da Educação do estado do Ceará, e poderão ser convocadas/os para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades dos Eixos acima referidos.

1 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1 O Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL, da Seduc, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC, validado pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e das/os estudantes dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental das escolas indígenas, proporcionando-lhes a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação continuada, e em serviço, das equipes da Seduc e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/Credes, além dos técnicos e professores da rede estadual de ensino, do estado do Ceará.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADORAS/ES: Eixos Gerais.

Profissionais, servidoras/es públicas/os ou não, que comprovem experiência ou formação em Educação Escolar Indígena; com titulação mínima de graduação nas áreas da educação; profissionais do Magistério, com nível superior, preferencialmente indígena, com Licenciatura Intercultural ou com Licenciatura em outra área do Conhecimento, com experiência comprovada em Educação Escolar Indígena, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico, para execução de atividades de planejamento, formação continuada, avaliação e acompanhamento, relacionados aos Eixos do PAIC INTEGRAL, indicados nesta Chamada Pública e destinados à formação das/os professoras/es indígenas e equipes técnicas das Credes, com escolas indígenas sob sua abrangência.

2.2. FORMADORAS/ES: Eixo de Gestão do Ensino Fundamental.

Profissionais com nível superior, preferencialmente indígena, com pós-graduação e/ou detentores de amplo conhecimento/experiência em gestão escolar indígena, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em gestão escolar indígena.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORA/OR PAIC INTEGRAL

3.2. Da/o formadora/or:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação das/os professoras/es e gestoras/es das escolas indígenas nas áreas de atuação do Eixo Ciclo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais

- do Ensino Fundamental, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da Seduc/Crede pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
 - c) Participar Integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos Eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
 - d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
 - e) Ministrara/Acompanhar as formações e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
 - f) Participar da(s) formação(ões) da COPEM, sendo assídua/o e pontual nos encontros, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
 - g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
 - h) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formadora/or;
 - i) Elaborar estratégias de intervenção e acompanhamento pedagógica com as equipes técnicas da Seduc/Crede, sempre que necessário;
 - j) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do Eixo;
 - k) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da Seduc/Crede.

4 DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) Etapas**.

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pela/o candidata/o, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL e cronograma com período de vigência de 7 meses.

4.1.1 As/Os candidatas/os deverão apresentar por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/EMoytDsY4Vc5wmAr9> os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro

apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no Anexo V desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados: a coerência com os princípios e objetivos do PAIC INTEGRAL, bem como os elementos da especificidade, conforme os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista com a/o candidata/o, exclusiva para as/os candidatas/os selecionadas/os na Primeira Etapa.

4.2.1 **Entrevista com a/o candidata/o será, em formato presencial ou virtual:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo VI, bem como o Plano de Trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC INTEGRAL e com as especificidades da vaga.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

5.1 A Seleção das/os candidatas/os será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	15 (quinze) pontos
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	10 (dez) pontos
2ª	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com critérios de pontuação definidos no Anexo VI	25 (vinte e cinco) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (cinquenta) pontos

Observação 1: Será considerada/o aprovada/o para a Segunda Etapa a/o candidata/o que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na Primeira Etapa (Análise de Currículo e Plano de Trabalho).

Observação 2: Será considerada/ou aprovada/o neste processo de seleção a/o candidata/o que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos no total das duas Etapas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de: **19 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2025** por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/EMoytDsY4Vc5wmAr9>

6.1.1 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Certificado de nível superior (obrigatório) e da pós-graduação de maior titulação (quando houver);
- d) Currículo *Vitae* ou *lattes*, com as devidas comprovações;
- e) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 02 anos para os Eixos de Alfabetização e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- f) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo IV;
- g) Comprovação de experiência profissional em Educação Escolar Indígena;
- h) Para candidatas/os indígenas, a/o mesma/o deverá apresentar autodeclaração de pertencimento com assinatura própria e anuência de uma liderança da comunidade/etnia a qual pertence, conforme modelo anexo.

7 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede (02 e 05), Comissões de Seleção, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2 As Comissões de Seleção supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site da Crede 02 (<https://www.crede02.seduc.ce.gov.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.3 Não poderão concorrer candidatas/os que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela Comissão da Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS SELECIONADAS/OS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da Crede 02 (<https://www.crede02.seduc.ce.gov.br/>)

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, utilizando-se do preenchimento do Anexo VIII, que deverá ser enviado para o e-mail: cecom2@prof.ce.gov.br.

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da Crede, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições: **(19/02/2025 a 25/02/2025)**;

10.1.2 Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **(26/02/2025)**;

10.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **(27/02/2025)**;

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **(28/02/2025)**;

10.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa (após interposição de recurso): **(06/03/2025)**.

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação da data e do horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **(06/03/2025)**;

10.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **(07/03/2025)**;

10.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **(10/03/2025)**;

10.2.4 Período para interposição de recursos: **(11/03/2025)**;

10.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **(12/03/2025)**.

11. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

11.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formadora/or, podendo ser prorrogado pela Seduc/Crede, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL.

11.2 Em concordância com o Art. 11 da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Seduc/Crede poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

11.3 Esta Chamada Pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC INTEGRAL.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Crede.

12.3 Fica reservado à Seduc/Crede o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 As/Os candidatas/os selecionadas/os que, por necessidade e ou vacância, forem convocadas/os pela Seduc podem ser solicitadas/os a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Esio Leite Lousada

Coordenador/a da Crede 02

Itapipoca 19 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 e 05

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: (Para candidatas/os travestis ou transsexuais)

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II - BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO

Ciclo de Alfabetização - Língua Portuguesa - 1º e 2º

Ciclo de Alfabetização - Matemática - 1º e 2º

Língua Portuguesa - Anos Iniciais - 3º ao 5º

Matemática - Anos Iniciais - 3º ao 5º

Literatura e Formação do Leitor - Anos Iniciais - 1º ao 5º

Gestão do Ensino Fundamental

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o Candidata/o

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 e 05

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**

ANEXO II

DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, A QUE SE REFERE O ART. 7º DA LEI Nº 15.276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Valor destinado para dedicação de 32 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidoras/es públicas/os ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 e 05

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELA/O CANDIDATA/O**

A	Apresentação, de forma breve e sucinta, da contextualização da proposta da/o candidata/o, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e alinhada aos objetivos do PAIC INTEGRAL na(s) área(s) proposta(s).	4 (quatro) pontos.
B	Coerência com as abordagens e metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC INTEGRAL.	3 (três) pontos.
C	Consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	3 (três) pontos.
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 e 05

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**

**ANEXO IV
ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATA/O

NOME COMPLETO:
NOME SOCIAL: (Para candidatas/os travestis ou transsexuais)
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

2 DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:
BOLSA PRETENDIDA:
EIXO DE ATUAÇÃO:
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO:

3 INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que a/o candidata/o apresente, de forma breve, a contextualização da sua proposta, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e alinhando-a aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s).

4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta, e aos pilares do Programa MAIS PAIC.

5 JUSTIFICATIVA

Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena.

6 METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que a(o) candidata(o) apresente uma sistematização de ações, pensando nas ações a serem desenvolvidas, enquanto formadora/os regional indígena, com base em: encontros formativos ao longo do ano, mobilização e envio materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas, voltadas para a consecução dos objetivos do MAIS PAIC, alinhados à área pretendida.

7 RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que a(o) candidata(o) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas para a Educação Escolar Indígena e às ações do MAIS PAIC.

8 REFERÊNCIAS

Nesta seção, a(o) candidata(o) deve listar as(os) autoras(es) citadas(os) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 e 05

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**

**ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3 (três) pontos por certificado.	3 (três) pontos.
2	Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,5 (dois e meio) pontos por certificado.	2,5 (dois e meio) pontos.
3	Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60h, na área do Eixo pretendido.	1,25 (um e vinte e cinco) pontos por curso.	2,5 (dois e meio) pontos.
4	Atuação como cursista nas formações do MAIS PAIC/PAIC Integral.	1 (um) ponto por eixo.	2 (dois) pontos.
5	Experiência profissional como professora/os da Escola Indígena nos últimos 5 anos.	1 (um) ponto por ano.	5 (cinco) pontos.
TOTAL DE PONTOS		15 (quinze) pontos	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 e 05

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ter pertencimento étnico (comprovado com a Declaração de pertencimento assinada pela/o candidata/o e por uma liderança indígena - modelo no anexo VII).	5 (cinco) pontos.
2	Relato sobre suas experiências pedagógicas que demonstrem a efetivação da educação intercultural (aspectos identitários nas práticas docentes e conteúdos curriculares) na escola indígena.	10 (dez) pontos.
3	Conhecimento sobre as diretrizes curriculares da Educação Escolar Indígena vigentes (legislação estadual e federal que regulam e orientam a Educação Escolar Indígena) e sobre as matrizes de avaliação externa (SAEB/SPAECE).	7 (sete) pontos.
4	Disponibilidade para execução das atividades.	3 (três) pontos.
TOTAL DE PONTOS		25 (vinte e cinco) pontos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 e 05

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**

ANEXO VII

MODELO PADRONIZADO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítima nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição na **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**, DE 2025, que eu,

_____, portadora/or do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascida/o em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filha/o _____ de _____ e de _____, residente em _____, nº _____, Complemento _____, Bairro/Localidade/Aldeia _____, Município _____, UF _____.

Assinatura da/o candidata/o indígena

Nome completo da liderança indígena

Assinatura da liderança indígena

CPF _____

_____, ____ de ____ de 2025.

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser preenchido com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena será eliminada/o da Seleção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 02 e 05

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE
BOLSISTA DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, DE
ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, _____, na função Bolsista de (tipo de bolsa)
_____, CPF: _____, declaro para os
devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do
Eixo _____, no âmbito do
Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL, e que me
comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL 2025.

_____, ____ de _____, 2025

Assinatura do Bolsista